



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE

Pelo presente Contrato, nos termos do que dispõe os Artigos 55 a 76, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Estação, as partes a seguir qualificadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Humildes de Almeida Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1038655104 SJS/IIRS, e CPF nº 056.077.360-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Devens, nº 265, nesta cidade de ora em diante denominado de **Município**, e de outro lado, a empresa **BERGMANN E MANN COMERCIO GRAFICO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.460.705/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 273, Bairro Oriental, na cidade de Carazinho/RS, CEP 99.500-000, nesse ato representada pelo **Sr. Eduardo Felipe Bergmann**, portador do CPF nº 012.158.790-83, de ora em diante denominada simplesmente de **Contratada**, têm entre si, certo e ajustado em conformidade ao Pregão Presencial nº 016/2018, as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **Contratada** assume a obrigação de fornecer ao **Município** os seguintes itens constantes no Pregão Presencial nº 016/2018:

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	LAUDO APAC tamaho folha A4; preto e branco; frente; em blocos de 50 fls; papel offset 75g/m² Código do Produto: 13736	2.000,0000 UN	0,1190	238,00
2	ENCAMINHAMENTO SOCIAL tamanho: 8cmx21cm; preto e branco; frente; em blocos de 50 fls; papel offset - 75/m² Código do Produto: 13850	10.000,0000 UN	0,0399	399,00
3	RECEITUÁRIO AZUL (B) tamanho 19cmx 8,5cm (com área picotada para destaque da receita); blocos de 50 fls; papel offset 75 g/m²; azul; identificação do emitente: Secretaria de Saúde (cfme modelo). Numeração: conforme autorização da Vigilância Sanitária Código do Produto: 13738	1.000,0000 UN	0,2390	239,00
4	TALÕES Tamanho: folha A5, preto e branco, frente, em blocos de 50 folhas, papel Offset - 75g/m² Código do Produto: 15183	10.000,0000 UN	0,0690	690,00
5	BILHETES ACS tamanho: 08cmx21cm; preto e branco; frente; em blocos de 50 fls com 2 picotes; papel offset - 75/m² Código do Produto: 14154	1.000,0000 UN	0,1640	164,00
6	REQUISIÇÃO EXAME MAMOGRAFIA tamanho folha A4; preto e branco; frente e verso; em blocos de 50 fls; papel offset 75g/m² Código do Produto: 12744	1.000,0000 UN	0,1890	189,00
7	PLANILHA: REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL tamanho folha A4; preto e branco; frente e verso; papel offset 75g/m², em blocos de 50 folhas Código do Produto: 14164	1.000,0000 UN	0,1890	189,00
8	PLANILHA: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL tamanho folha A4; preto e branco; frente;	500,0000 UN	0,1870	93,50



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

em blocos de 50 fls; papel offset 75 g/m <sup>2</sup> Código do Produto: 14165 9 ORMULÁRIO VISITAS AOS IMÓVEIS Tamanho: folha A4, preto e branco, frente e verso, em blocos de 50 folhas, papel Offset - 75g/m <sup>2</sup>	1.000,0000 UN	0,1890	189,00
Código do Produto: 15184 11 FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - FAA Tamanho: folha A5, preto e branco, frente, em blocos de 50 folhas, papel Offset - 75g/m <sup>2</sup>	5.000,0000 UN	0,0850	425,00
Código do Produto: 12116 18 CARTEIRINHA PARA ACO tamanho: folha 8,5cm larg.x 10cm alt., frente e verso, preto e branco, papel sulfite 60	500,0000 UN	0,3190	159,50
Código do Produto: 15191 24 ETIQUETA PARA EXAMES: NORMAL etiquetas autoadesivas tipo INK JET/LASER A4 - 3821 (ou similar) de cor verde; tamanho: 2cmx3,7cm (65 adesivos cada folha); escrito em cada adesivo de forma centralizada: NORMAL	20,0000 FL	5,0000	100,00
Código do Produto: 14155 25 ETIQUETAS PARA EXAMES CONSULTAR etiquetas autoadesivas tipo INK JET/LASER A4 - 3821 (ou similar) de cor vermelha; tamanho: 2cmx3,7cm (65 adesivos cada folha); escrito em cada adesivo de forma centralizada: CONSULTAR	40,0000 UN	5,0000	200,00
Código do Produto: 12815			
-----			
Total ->			3.275,00

### CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução dos serviços, o **Município** pagará à **Contratada** a importância total **R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação do documento fiscal, e certificação da prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira do Município.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** compromete-se a fornecer os itens descritos na Cláusula Primeira, nos termos do que estabelecer a Secretaria competente que nos termos da Lei poderá designar um representante da Administração, para anotar em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas na execução dos serviços, determinando no que for necessário a sua regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **Contratada** pela boa execução dos serviços.

### CLÁUSULA QUARTA

A **Contratada** assume exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro, deslocamento, e habilitação legal ao exercício das atividades, quer sejam próprias ou do pessoal que vier a contratar para a execução dos serviços aqui ajustados.

### CLÁUSULA QUINTA



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Não será admitida subempreitada, aceitando a **Contratada** todas as condições de boa, fiel e perfeita execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA SEXTA

A **Contratada** compromete-se a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação apresentadas na ocasião da contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contratado, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA OITAVA

O contrato terá vigência até 31/12/2018, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA NONA

O presente contrato só será rescindido nos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, sendo que a sua formalização dar-se-á na forma estabelecida pelos preceitos daquele diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA

As partes contratantes declaram-se cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes às contratações com a Administração Pública, contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, ainda que não estejam todas transcritas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

07.01.10.301.0017.2035 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

07.01.10.301.0017.2035.3.3.90.39.16 (7683) – Material de Expediente

Recurso 40 ASPs, 4521 PMAQ, 4760 PAB VISA, 4770 AFB



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, RS, 10 de abril de 2018.

**MUNICÍPIO**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_